



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 1.428, DE 2007

Requer Voto de Louvor e Congratulações pela posse da nova presidente da Argentina, Senhora Cristina Fernández Kirchner.

**Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,
Senador TIÃO VIANA (interino),**

Com fundamento no disposto no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Exceléncia seja submetida à Casa a proposta de um Voto de Louvor e Congratulações à Senhora Cristina Fernández Kirchner, por ocasião de sua posse como a nova presidente eleita da República da Argentina.

JUSTIFICAÇÃO

O Senado Federal tem a honra de prestar sua homenagem à nova presidente da Argentina, Cristina Fernández Kirchner. Primeira mulher eleita para o mais alto cargo de seu país, Cristina toma posse hoje, em Buenos Aires. Esposa do presidente que deixa o cargo Nestor Kirchner, ex-senadora e militante política desde a juventude, a nova governante recebe uma Argentina que se reencontra com o desenvolvimento e a prosperidade, crescendo a taxas de 7% e 8% ao ano.

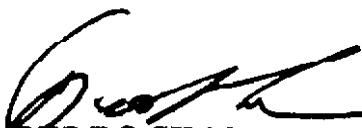
Ao escolher, por meio do voto direto, uma mulher para a presidência da República, os argentinos seguem a tendência mundial de ascendência do gênero feminino na disputa e ocupação de cargos de responsabilidade na política e na administração pública.

Nesse aspecto, a América Latina tem relegado aos arquivos da história o preconceito contra a participação das mulheres em áreas tradicionalmente reservadas ao gênero masculino.

Constituem exemplos meritórios desse novo comportamento na região, além da Argentina, o Chile, da presidenta Michelle Bachelet, e o Brasil, com a juíza Ellen Gracie, na presidência do Supremo Tribunal Federal, e a economista Dilma Roussef, na chefia da Casa Civil do Governo Federal.

Nesse cenário, a presença da presidenta Cristina Kirchner merece a homenagem do Senado brasileiro; com nossos sinceros votos de sucesso e o desejo de estreitamento ainda maior das relações Brasil-Argentina.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2007.



Senador **PEDRO SIMON**

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Publicado no **Diário do Senado Federal**, de 11/12/2007.